



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 206/2025 que “Dispõe sobre a proibição do plantio, replantio, comercialização e cultivo da espécie exótica *Azadirachta India* A. Jus. (Nim Indiano) no Município de Montes Claros/MG e dá outras providências.” de autoria do Vereador Soter Magno Carmo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como finalidade determinar a proibição do plantio, replantio, comercialização e cultivo de uma espécie exótica, não nativa, de planta.

Referido projeto trata de assunto de interesse local, entretanto, o parágrafo segundo do art. 1º cria novas funções e atribuições para Secretaria e Conselho municipal, interferindo, assim, em órgãos do Poder Executivo, o que, a princípio fere o princípio constitucional da separação dos poderes.

Em face ao exposto, somos de parecer que o projeto é ilegal e inconstitucional.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 12 de novembro de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605